



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60093.000141/2020-14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA A.K. COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA,, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****67****, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 3.571, de 29 de junho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.K. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.766.066/0001-89**, sediada na Av. José Vieira Caúla nº 4411, letra B, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-519, em Porto Velho/RO, e-mail: rondomaza@hotmail.com / adriana@rondomaza.com, telefone: (69) 3222-2664 / (69) 3225-4400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ADRIANA KURIYAMA**, portadora da carteira de identidade nº ****05065**** SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº *****.755.062-****, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000141/2020-14, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e Cláusula Segunda do Contrato-CENSIPAM nº 57/2021, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **02/10/2023 a 01/10/2024**.
- 1.2. Alterar o nome empresarial de A.K. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI para A.K. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, sem alteração no número do CNPJ, em observância ao disposto no Art. 41 da Lei nº 14.195/2021.
- 1.3. Ratificar o valor total da contratação de R\$ 97.246,82 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para a prestação, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, assistência de socorro mecânico, elétrico/reboque, com fornecimento de peças, suprlmentos e acessórios todos genuínos, nos 05 (cinco) veículos que compõem a frota do Centro Regional de Porto Velho, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	HORA/HOMEM			MARCA/PEÇAS	VALOR DAS PEÇAS	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ANUAL COM DESCONTO
				QUANTIDADE	VALOR	TOTAL MÃO DE OBRA					
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo CHEVROLET BLAZER 2.8 - Diesel	2003/2004	JFP-8145	30	202,70	6.081,00	BOSCH VANNUCCI ZM/ ZUCOLLO WEGA/MONROE	9.121,77	15.202,77	19%	12.314,2437
2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 - Diesel	2014/2015	PAF-3413	55	200,60	11.033,00	BOSCH VANNUCCI ZM/ ZUCOLLO WEGA/MONROE	16.548,94	27.581,94	10%	24.823,7460
3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 - Diesel	2014/2015	PAF-3415	55	200,60	11.033,00	BOSCH VANNUCCI ZM/ ZUCOLLO WEGA/MONROE	16.548,94	27.581,94	10%	24.823,7460
4	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo RENAULT SANDERO EXPR 16V - Flex	2015/2015	PAF-3732	25	185,98	4.649,50	BOSCH VANNUCCI ZM/ ZUCOLLO WEGA/MONROE	6.974,21	11.623,71	10%	10.461,3390
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo Mitsubishi L200 Triton Sport	2018/2019	QTE-7509	55	200,60	11.033,00	BOSCH VANNUCCI ZM/ ZUCOLLO WEGA/MONROE	16.548,94	27.581,94	10%	24.823,7460
SUB-TOTAL									109.572,30	VALOR TOTAL	97.246,8207

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.862,34 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total deste instrumento, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023:

Órgão/Gestão: 110511/0001;
Programa: 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;
Natureza da Despesa: 33.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos; e
Código do Sistema PTA/2023: 132/23 – Manutenção de veículos (CR/PV).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

- 6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
ADRIANA KURIYAMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA KURIYAMA, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 05/09/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 05/09/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 06/09/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6539722** e o código CRC **37DFFFCB**.